

São Paulo, 25 de abril de 2019.

Ao

Excelentíssimo Senhor Deputado

Ref.: PLS 206/2018 – Regulamenta a instalação de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas (*Dispute Boards*) em contratos administrativos continuados celebrados pela União.

O Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar-se sobre o PLS nº 206/2018, de autoria do Senador Antonio Anastasia, o qual se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania do Senado Federal para emissão de relatoria pelo Senador Cid Gomes.

- 1. O PLS nº 206/2018 visa regular a utilização de comitês de prevenção e solução de disputas, denominados *Dispute Boards*, nos contratos administrativos continuados celebrados pela União. Tais comitês são constituídos para o acompanhamento da execução dos contratos continuados, assistindo as partes contratantes na prevenção e solução das disputas que surgem. Eles são compostos por especialistas da área do contrato e podem emitir recomendações não vinculantes e ou decisões vinculantes acerca do litígio, de natureza contratual.
- 2. Conforme descrito na Justificação do Projeto, o *Dispute Board* é um método alternativo de solução de conflitos muito importante e eficaz, o qual já foi, inclusive, objeto de lei própria no Município de São Paulo (Lei nº 16.873/2018).
- 3. Tendo em vista a relevância e adequação técnica do Projeto, bem como inexistindo a necessidade de quaisquer ajustes em seu texto, o **CBAr**, associação especializada no aprimoramento e difusão dos métodos alternativos de solução de disputas, **pugna a esta**



II. Relatoria pela manutenção da redação do PLS 206/2018.

4. O CBAr agradece a atenção e se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Giovanni Ettore Nanni

Presidente Comitê Brasileiro de Arbitragem